



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 119/2015.  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*“Constitui Comissão Organizadora para elaboração dos projetos de leis que instituem o Sistema Municipal de Ensino, o Conselho Escolar e a Gestão Democrática nas escolas públicas municipais, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 514, de 23 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências, e a necessidade de democratização da Educação Municipal, assim, se faz necessário refletir e estudar as questões de concepção do Sistema Municipal de Ensino, do Conselho Escolar e da Gestão Democrática nas escolas públicas municipais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir um espaço para discussões relacionadas à instituição do Sistema Municipal de Ensino, do Conselho Escolar e da Gestão Democrática nas Escolas Públicas Municipais com todos os profissionais envolvidos na Educação do Município e pais de alunos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a **“COMISSÃO ORGANIZADORA COMPOSTA PELOS SEGUINTEs SEGMENTOS: PROFESSORES, FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS QUE INSTITUIRÃO O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, O CONSELHO ESCOLAR E A GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS”**, que será constituída pelos seus representantes:

- 01 – Carlos Mágnio de Santana – CPF. Nº 989.832.455-49 – APM;
- 02 – Creuza Pereira Santos – CPF. Nº 263.079.205-91 – APM;
- 03 – Cleia Campos da Silva – CPF. Nº 221.714.285-20 COMEPORF;
- 04 – Francisco Filho de Oliveira – CPF. Nº 654.635.955-34 – SINTESE;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

- 05 – José Luiz Pereira – CPF. Nº 662.022.215-34 – COMEPORF;
- 06 – José Millano Costa Freire – CPF. Nº 006.364.715-00 – FÓRUM;
- 07 – Manoel Messias dos Santos – CPF. Nº 265.490.775-91 – SÍNTESE;
- 08 – Gilton de Oliveira Lima – CPF. Nº 361.517.265-53 – FORUM;
- 09 – Silvanio de Freitas Dória – CPF. Nº 361.533.895-20 – SEMED;
- 10 – Rogério Rocha Valença Silva – CPF. Nº 006.773.045-01 – SEMED.

**Art. 2º** – Competirá à Comissão, realizar estudos para elaboração dos Projetos de Leis Que instituirão o Sistema Municipal de Ensino, Conselhos Escolares e a Gestão Democrática nas Escolas Públicas Municipais.

I – constituir um espaço para discussões sobre questões relacionadas aos projetos de leis entre e com todos os profissionais envolvidos, inclusive pais de alunos;

II – propor ações que tenham por foco a ampliação da conscientização com relação à necessidade da democratização da educação pública municipal;

**Art. 3º** – Caberá à Comissão, juntamente com SEMED realizar uma Conferência com os profissionais de educação, pais e sociedade civil para aprovação dos Projetos de Leis supracitados;

**Parágrafo único** – *As despesas com a Conferência ocorrerão por conta da SEMED - Secretaria Municipal de Educação;*

**Art. 4º** - O tempo de vigência dessa Comissão será pelo período relativo à Implementação da Gestão Democrática nas Escolas Públicas Municipais.

**Art. 5º** - A Comissão constituída por este Decreto deverá encaminhar os projetos de leis elaborados ao responsável pela Educação Municipal, e este, ao chefe do Poder Executivo, para que o mesmo faça os devidos encaminhamentos.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2015.

  
**ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**